PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BETÂNIA PEREIRA WILLERS RITTER.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua 24 de Outubro, nº 2961, esquina com Rua Riachuelo, Bairro Liberdade, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 24 de Outubro, medindo 17,22 metros; a Leste, com Rua Riachuelo, medindo 9,69 metros; ao Sul, com José Pereira Borges, medindo 18,11 metros; e a Oeste, com Lauro Vasconcelos Figueira, medindo 9,56 metros, com uma área total de 170,08m²"***, em favor de BETÂNIA PEREIRA WILLERS RITTER, Processo Administrativo nº 1240/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MÁRIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a BETÂNIA PEREIRA WILLERS RITTER.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por BETÂNIA PEREIRA WILLERS RITTER, CPF nº 426.844.392-49, mediante Processo Administrativo de nº 1240/2022 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua 24 de Outubro, nº 2961, esquina com Rua Riachuelo, Bairro Liberdade, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 24 de Outubro, medindo 17,22 metros; a Leste, com Rua Riachuelo, medindo 9,69 metros; ao Sul, com José Pereira Borges, medindo 18,11 metros; e a Oeste, com Lauro Vasconcelos Figueira, medindo 9,56 metros, com uma área total de 170,08m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a BETÂNIA PEREIRA WILLERS RITTER. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém